



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

EMENDA Nº 01	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	à Proposição
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	<i>PDL nº 003/2021</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	
	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	

SUB-EMENDA Nº _____	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	À EMENDA
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	<i>Nº</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	Da Proposição
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	<i>Nº</i>

A Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

Dispositivo

<i>Artigo</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>	<i>Item</i>	<i>Anexo</i>	<i>Ementa</i>
1º						

Teor da Emenda/Sub-Emenda

Modifica o art. 1º, o qual passa conterà a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída, na Câmara Municipal de Imbituba, a “Campanha do Agasalho” a realizar-se, anualmente, iniciando-se no primeiro dia do mês de maio e encerrando no último dia do mês de junho de cada exercício.

Justificativa:

O objetivo da Emenda é melhorar a redação, a fim de que seja determinada a data de início e fim da campanha.

Favorável
Eduardo Faustina da Rosa
Presidente

Favorável
Michell Nunes
Vice-Presidente

Favorável
Bruno Pacheco
Membro